

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

LEI N.º 1665 /2.000  
DATA 03 / 05 /2.000

**“Dá Denominação a Aeroporto e da  
outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica denominado AERÓDROMO ANTONIO JEREMIAS ALVES DE OLIVEIRA, o Aeroporto de Porto Nacional.

ART. 2º - Após a publicação da presente Lei a família do homenageado poderá afixar Placa ou Estátua de Bronze, Alusiva a homenagem, desde que de acordo com o código de postura do município.

ART. 3º - A presente homenagem se faz justa em função de o referido ter se transferido para o oriente eterno, precisamente como um anjo, deixando profundas saudades para os parentes e amigos.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aos três dias do mês de maio do ano de 2.000.

  
OTÓNIEL ANDRADE COSTA  
Prefeito Municipal